



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.668

de 15 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.558/2023 (LOA/2024) ”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.558, de 22 de novembro de 2023, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.130.132,98 (dois milhões, cento e trinta mil, cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
169	1	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	67.500,00
174	1		Anulação	231.000,00
176	1		Anulação	45.000,00
185	1		Anulação	50.000,00
189	1		Anulação	91.000,00
191	1		Anulação	50.000,00
819	5		Anulação	100.000,00
819	5		Superávit	268.689,90
822	5		Anulação	200.000,00
823	5		Anulação	50.000,00
823	5		Excesso	626.943,08
826	5		Anulação	100.000,00
829	5		Anulação	50.000,00
837	5		Anulação	200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar e especial aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

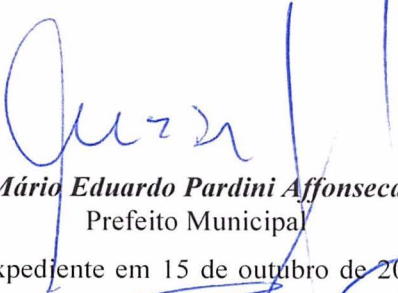
- a) Proveniente das anulações parciais na importância de R\$ 1.234.500,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor
154	1	Secretaria Municipal de Educação	17.484,41
173	1		5.515,59
178	1		1.000,00
209	1		510.500,00
816	5		700.000,00

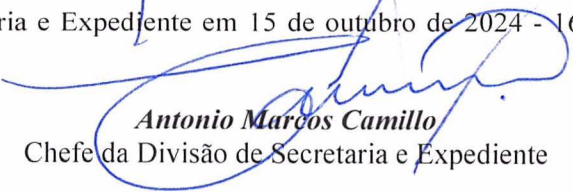
- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na importância de R\$268.689,90 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos);
- c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$626.943,08 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e oito centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de outubro de 2024


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de outubro de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente